

Secretaria

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.406, em 28 de agosto de 1972

"Concede direito exclusivo à Companhia Municipal de Gás - COMGÁS de São Paulo, para instalação e operação de fornecimento de gás canalizado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 813, de 28 de agosto de 1.972.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica concedido à Companhia Municipal de Gás - COMGÁS de São Paulo, exclusivo, por um prazo de 40 (quarenta) anos, para instalação e operação de fornecimento de gás canalizado no Município.

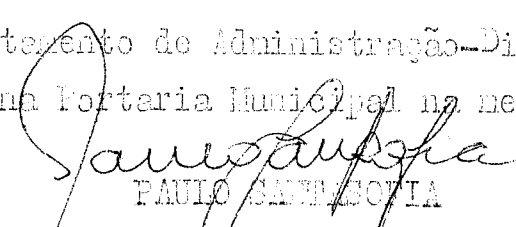
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 28 de agosto de 1972.


JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ANNA

Diretor do Depto. de Administração